

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10534 / 2021 Ordinário Data: 10/12/2021 Página 1 / 2

Credor: 1733 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA
Endereço: Comercial: RODOVIA LUIZ CARLOS MACENTE, S/N - KM 08 LOTE 184B - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR
C.N.P.J.: 06.165.613/0001-65 Insc. Est.: ISENT0
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 2278-0 Conta: 13483-X

Orgão: 06. SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS Unidade: 06.007. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA Prog. Trabalho: 15.452.0013.2.047. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Reduzido: 228 F. de Recurso: 1511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01511 Dobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Tipo de Licitação: Proc. Dispensa Nº Licitação.....: 36/2021 Nº NAD.....: 10342 Nº Convênio:/
---	---

Dotação Inicial 396.016,01	Saldo Anterior 205.156,06	Valor 88.970,04	Saldo Atual 116.186,02
--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

HISTÓRICO: Contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marialva - ACLIMAR para prestação de serviços referentes ao processamento dos materiais recicláveis (separação/triagem, prensagem, armazenamento e comercialização), o processamento do material orgânico (separação/ triagem, compostagem, armazenamento e comercialização), operacionalização do EcoPonto (recebimento de resíduos domésticos não contemplados na coleta seletiva e convencional, tais como sofás, armários, resíduos de podas de jardins, pequenos volumes de resíduos de construção civil, sucatas (fogões, geladeira, entre outros)), coleta seletiva nos distritos e manutenção de roçada do Centro de Triagem e Compostagem, Aterro Sanitário Municipal e EcoPonto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e da Diretoria de Serviços Públicos, ref. aos meses de julho a novembro de 2021.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	88,67	TON	PROCESSAMENTO DE MATERIAL ORGÂNICO DE 0 ATÉ 150 TONELADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	126,50	11.216,76
2	234,24	TON	PROCESSAMENTO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE 0 ATÉ 250 TONELADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	178,25	41.753,28
3	4,00	mens	OPERACIONALIZAÇÃODO ECOPONTO.	4.000,00	16.000,00
4	4,00	mens	ROÇADA DO CTC, ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E ECOPONTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2.000,00	8.000,00
5	4,00	mens	COLETA SELETIVA NOS DISTRITOS MUNICIPAIS DE MARIALVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3.000,00	12.000,00

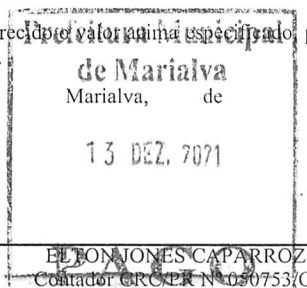
Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	88.970,04
------------------	------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI	Autorizo a Despesa Acima Discriminada Marialva, de de
--	---

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido do valor em nome do município, proveniente, desta nota de empenho.



VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

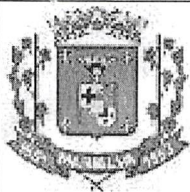
RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco:
Nº da Conta:
Nº do Cheque:

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS
C.N.P.J.: 06.165.613/0001-65



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10534 / 2021 Ordinário Data: 10/12/2021 Página 2 / 2

Credor: 1733 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA
Endereço: Comercial: RODOVIA LUIZ CARLOS MACENTE, S/N - KM 08 LOTE 184B - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR
C.N.P.J.: 06.165.613/0001-65 Insc. Est.: ISENT0
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 2278-0 Conta: 13483-X

Orgão: 06. SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS Unidade: 06.007. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA Prog. Trabalho: 15.452.0013.2.047. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F. de Recurso: 1511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01511 Reduzido: 228 Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Tipo de Licitação: Nº Licitação.....: 36/2021 Nº NAD.....: 10342 Nº Convênio: /
--	---

Dotação Inicial 396.016,01	Saldo Anterior 205.156,06	Valor 88.970,04	Saldo Atual 116.186,02
--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	-----	----	---------------	---------------	------------

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	88.970,04
------------------	------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI	Autorizo a Despesa Acima Discriminada Marialva, de de
--	--

PAGAMENTO **ORDEN DE PAGAMENTO**
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
de Marialva
Marialva, de de
13 DEZ. 2021
ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

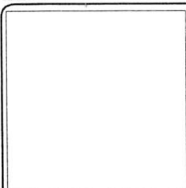
Banco
Nº da Conta
Nº do Cheque

RECIBO
Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
Marialva, de de
Credor: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS
C.N.P.J.: 06.165.613/0001-65

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS SANTA EFIGÊNIA, 680 - 86990000 - CENTRO - Marialva - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 86 Emissão: 13/12/2021 Autenticidade: 969539171	
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://marialva.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00007438 CNPJ/CPF: 06.165.613/0001-65 Regime Fiscal: COOPERATIVA
	Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARIALVA/PR-ACLIMAR
	Nome Fantasia: ACLIMAR
	Endereço: RODOVIA LUIZ CARLOS MACENTE, KM 08, PR 445 KM 08 LOTE 148-B - GLEBA DO
	Município/UF: Marialva-PR CEP: 86.990-000
Fone/Fax: (44) 9957-3033 E-Mail: paola.bueno011213@gmail.com	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 8955 CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MARIALVA
Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO
Município/UF: Marialva-PR CEP: 86.990-000
Fone/Fax: (44) 3232-8383 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:
709 VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.	3811400
Competência: 12/2021	Local da Prestação do Serviço: Marialva-PR
Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: ISENÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE MANUTENÇÃO DO CTC REFERENTE A OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021.

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	COLETA SELETIVA NOS DISTRITOS	4,00	3.000,00000	0,00	12.000,00
SIM	ROÇADA DO CTC, ATERRO E ECOPONTO	4,00	2.000,00000	0,00	8.000,00
SIM	OPERACIONALIZAÇÃO DO ECOPONTO	4,00	4.000,00000	0,00	16.000,00
SIM	MATERIAL ORGANICO	88,67	126,50000	0,00	11.216,76
SIM	MATERIAL RECICLAVEL	234,24	178,25000	0,00	41.753,28

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
0,00	0,00	0,00	88.970,04	88.970,04

Fernando A. J. Anco Vaz

AQUISIÇÃO - de acordo com:

☐ CONVITE

☐ TOMADA DE PREÇO

☐ CONCORRÊNCIA

☐ PREGÃO

☒ DISPENSA c. 263/21

☐ INEXIGIBILIDADE

Nº 36/21 DE 15/07/21

hmo

REPASSE ACLIMAR			
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
MATERIAL ORGÂNICO 10/2021	57,63	126,50	7.290,20
MATERIAL ORGÂNICO 11/2021	31,04	126,50	3.926,56
MATERIAL RECICLAVEL 10/2021	119,90	178,25	21.372,18
MATERIAL RECICLAVEL 11/2022	114,34	178,25	20.381,11
OPER. ECOPONTO 08/2021	1	4.000,00	4.000,00
OPER. ECOPONTO 09/2021	1	4.000,00	4.000,00
OPER. ECOPONTO 10/2021	1	4.000,00	4.000,00
OPER. ECOPONTO 11/2021	1	4.000,00	4.000,00
COLETA DISTRITOS 08/2021	1	3.000,00	3.000,00
COLETA DISTRITOS 09/2021	1	3.000,00	3.000,00
COLETA DISTRITOS 10/2021	1	3.000,00	3.000,00
COLETA DISTRITOS 11/2021	1	3.000,00	3.000,00
ROÇADA CTC/ECOPONTO/ATERRO 08/2021	1	2.000,00	2.000,00
ROÇADA CTC/ECOPONTO/ATERRO 09/2021	1	2.000,00	2.000,00
ROÇADA CTC/ECOPONTO/ATERRO 10/2021	1	2.000,00	2.000,00
ROÇADA CTC/ECOPONTO/ATERRO 11/2021	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL			88.970,04

1678



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº. 263/2021 – P.M.M.

Por este instrumento de Contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº. 680, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Victor Celso Martini, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MARIALVA - ACLIMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.613/0001-65 com sede na Rodovia PR - 455 (Rod. Luiz Carlos Macente) Km 08 Lote 184 - B, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, E-mail adrianapereira2014815@gmail.com, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua presidente a Sra. Adriana Pereira Benedito de Aguiar, CPF nº. 081.970.669-81 e RG 12.514.851-4 – SSP/PR, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justos e avençados, na melhor forma de direito, o presente Contrato de acordo com as normas de direito, conforme Dispensa de Licitação nº. 36/2021, que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as introduções alteradas pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marialva – ACLIMAR para prestação de serviços referentes ao processamento dos materiais recicláveis (separação/triagem, prensagem, armazenamento e comercialização), o processamento do material orgânico (separação/ triagem, compostagem, armazenamento e comercialização), operacionalização do Ecoponto (recebimento de resíduos domésticos não contemplados na coleta seletiva e convencional, tais como sofás, armários, resíduos de podas de jardins, pequenos volumes de resíduos de construção civil, sucatas (fogões, geladeira, entre outros), coleta seletiva nos distritos e manutenção de roçada do Centro de Triagem e Compostagem, Aterro Sanitário Municipal e Ecoponto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e da Diretoria de Serviços Públicos, conforme segue abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PROCESSAMENTO DE MATERIAL ORGÂNICO DE 0 ATÉ 150 TONELADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Tonelada	3.600	126,50	455.400,00
02	PROCESSAMENTO DE MATERIAL ORGÂNICO DE 150,01 ATÉ 200 TONELADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Tonelada	1.200	138,00	165.600,00
03	PROCESSAMENTO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE 0 ATÉ 250 TONELADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Tonelada	4.800	178,25	855.600,00
04	OPERACIONALIZAÇÃO DO ECOPONTO.	Mensal	24	4.000,00	96.000,00
05	ROÇADA DO CTC, ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E ECOPONTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Mensal	24	2.000,00	48.000,00
06	COLETA SELETIVA NOS DISTRITOS MUNICIPAIS DE MARIALVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mensal	24	3.000,00	72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

➤ Compete a Prefeitura Municipal de Marialva, ora contratante, além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, as seguintes atribuições:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, desde que relacionados ao objeto pactuado.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio dos fiscais de contratos designados neste Termo de Referência.
 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Termo de Referência, Edital e Contrato.
 - Promover coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, sendo coleta de materiais orgânicos e recicláveis na sede municipal e coleta de materiais orgânicos nos distritos, de forma que os materiais orgânicos e rejeitos sejam coletados separados dos materiais recicláveis e destinar a contratada sem qualquer cobrança financeira;
 - Promover campanhas de educação ambiental com a população a fim de sensibilizá-la e conscientizá-la quanto a separação dos resíduos sólidos;
 - Fornecer em caráter permanente, isto é, durante todo o período de vigência do contrato os seguintes equipamentos: 1 prensa hidráulica com potencial de compactação de 15 toneladas; 1 prensa hidráulica com potencial de compactação de 18 toneladas; 1 prensa hidráulica com duas caixas para armazenamento de materiais que pode ser utilizado de maneira simultânea; 1 esteira eletromecânica com largura de 0,9 metros e comprimento de 6 metros com motor de 2,5 cavalos; 1 esteira com comprimento superior a 10 metros para a triagem de materiais recicláveis; 1 esteira elevatória para rejeito; 1 balança eletrônica com capacidade de 1.000 kg; 1 paleteira com elevação elétrica com capacidade de 1.000kg; 1 peneira rotativa elétrica com motor de 5 cavalos de potência para peneiramento do composto orgânico;
 - Ceder em caráter permanente, isto é, durante todo o período de vigência do contrato todas as estruturas físicas do Centro de Triagem e Compostagem, além do fornecimento de água e energia elétrica;
 - Efetuar pagamento à contratada pela prestação dos serviços até o último dia útil de cada mês, ou de maneira antecipada quando do entendimento de necessidade por parte da Contratante;
 - Notificar a contratada, por meio escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para correção da irregularidade;
 - Autuar a contratada, por meio escrito, caso não sejam corrigidas as eventuais irregularidades na execução do objeto contratado constantes do item anterior, fixando-lhe prazo para correção da irregularidade e aplicando-lhe multa ou outras medidas administrativas;
 - Elaborar em conjunto com a contratada, sempre que houver necessidade e entendimento de ambas as partes, adequações para o bom andamento do objeto do contrato;
 - Manter um ou mais profissionais habilitados para acompanhar, orientar, dar suporte técnico e fiscalizar todas as ações realizadas pelo ACLIMAR.
- Compete a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marialva – ACLIMAR, ora contratada, além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, as seguintes atribuições:
- Cumprir todas as obrigações constantes em Termo de Referência, Edital, Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
 - Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em Termo de Referência, Edital e Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: número da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho; número de contrato; marca (quando for o caso); fabricante (quando for o caso); modelo (quando for o caso); procedência; e prazo de garantia ou validade.
 - Sujeitas à retenção de pagamento, as notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas obrigatoriamente da(s) Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela unidade requisitante, mediante cópia simples, impressão do Portal da Transparência e/ou documento original.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 17.º a 27.º do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

- Realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis nos distritos de Santa Fé do Pirapó, São Miguel do Cambuí, São Luiz e Aquidaban.
- Realizar a manutenção de roçada do Centro de Triagem e Compostagem, Aterro Sanitário Municipal e EcoPonto;
- Todos os rejeitos resultantes dos processos realizados com materiais recicláveis e orgânicos deverão ser destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Marialva, ficando estabelecido o limite máximo de 30% do peso registrado na entrada;
- O processo de compostagem deve ocorrer de forma ininterrupta, de modo a evitar ao máximo o encaminhamento de resíduos orgânicos ao Aterro Sanitário Municipal, sempre sob a orientação técnica da contratante.
- Elaborar, emitir e encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês relatório das atividades realizadas, no qual espelhe a produção obtida (montante de material processado), as receitas angariadas, as despesas, os associados envolvidos, a comprovação de recolhimento do INSS e outras informações que considerar relevantes;
- Garantir aos associados o fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC's e outros equipamentos obrigatórios e/ou necessários à execução do objeto contratado;
- Manter dentro do quadro de associados envolvidos no recebimento, processamento, e comercialização dos materiais, número adequado ao atendimento do objeto do contrato;
- Manter dentro do quadro de associados Diretoria e Conselho Fiscal, comprovado através de Ata (s) decorrentes de Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias;
- Elaborar e executar cronograma de trabalho concomitante ao da coleta de resíduos sólidos urbanos do município, exceto aos Domingos e quando for solicitado com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias e deferido o pedido por parte da contratante;
- Manter e zelar todas as instalações do Centro de Triagem e Compostagem – CTC (barracão de triagem, baias de compostagem, pátio de recepção, pátio de maturação do composto orgânico, pátio de manobras, balança rodoviária, escritório, cozinha, vestiários, estacionamento e jardins);
- Participar de reuniões e atividades convocadas pela contratada;
- 15.23 Comercializar os materiais recicláveis buscando sempre sua reinserção na cadeia produtiva;
- O horário de operacionalização do Centro de Triagem e Compostagem – CTC, será das 7:30 às 11:30 horas (com um intervalo de 15 minutos entre às 9:30 e 9:45 horas) e das 12:30 às 16:30 (com intervalo entre às 15:00 e 15:15 horas) de segunda a sexta-feira. O horário de operacionalização do EcoPonto será das 7:30 às 11:30 horas (com um intervalo de 15 minutos entre às 9:30 e 9:45 horas) e das 12:30 às 16:30 (com intervalo entre às 15:00 e 15:15 horas) de segunda a sexta-feira e aos sábados das 7:30 às 11:30 (com intervalo entre às 9:30 e 9:45 horas).
- Aplicar os recursos financeiros sempre em prol da ACLIMAR e seus associados;
- Permitir a fiscalização, a qualquer tempo e em todos os ambientes dos locais de prestação de serviço, das atividades pertinentes à execução do objeto contratado por meio de representantes designados pela contratante, a fim de fiscalizar os termos estabelecidos;
- Operar com organização e sem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, executando o serviço com pessoal próprio (associados e/ou contratados), em número suficiente, devidamente habilitado para a execução de suas tarefas. Em caso de contratação de funcionários por parte da CONTRATADA, deve obedecer a legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas anotações e recolhimentos;
- Comunicar à CONTRATANTE quando forem encontrados resíduos perigosos ou contaminados juntos aos materiais coletados, para adoção de providências cabíveis junto ao gerador e órgãos competentes;
- Não permitir nas dependências dos locais de prestação de serviços o uso e/ou consumo bem como manuseio e distribuição de drogas lícitas e ilícitas (cigarro, bebida alcoólica e substâncias entorpecentes);
- Não permitir o trabalho ou a permanência de menores de idade 18 (dezoito) anos de idade nas dependências das associações e cooperativas, atendendo a Lei n° 8.069/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Em observância ao item 15.14 do termo de referência que diz respeito ao limite de rejeito a ser destinado ao Aterro Sanitário Municipal (máximo 30%), será descontado o valor médio pago por tonelada



v_r = Valor total pago por tonelada de material reciclável

Fórmula 2 – Cálculo do excedente do rejeito:

$$E_x = R - (T_p * L_i)$$

Legenda:

E_x = Excedente de rejeito

R = Rejeito do total de toneladas processadas

T_p = Total de toneladas processadas

L_i = Limite máximo de rejeito (30% ou 0,3)

Fórmula 3 – Cálculo do valor a ser descontado:

$$V_d = V_m * E_x$$

Legenda:

V_d = Valor a ser descontado

V_m = Valor médio pago por tonelada processada

E_x = Excedente de rejeito

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

A liquidação da despesa será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI), após o envio da nota fiscal/fatura assinada pelo gestor da unidade requisitante, responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, juntamente com a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho à SEAD.

Serão aceitas as notas fiscais/faturas somente após o prazo do recebimento definitivo.

Sujeitas à retenção de pagamento, as notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas obrigatoriamente da(s) Solicitação da Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela unidade requisitante, mediante cópia simples, impressão do Portal da Transparência e/ou documento original.

Sujeitas à retenção de pagamento, as notas fiscais/faturas deverão constar obrigatoriamente as indicações referentes a: número da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho; número de contrato; marca; fabricante; modelo; procedência; e prazo de garantia ou validade.

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, por meio de crédito na conta-corrente do fornecedor informada em sua proposta comercial, na fase de habilitação do procedimento licitatório.

As empresas locais participantes do Programa Marialva Compra, na forma coordenada pela SEAD, terão o pagamento efetivado em até 20 (vinte) dias corridos após a liquidação da despesa.

A contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município de Marialva.

O pagamento efetuado pela contratante não isenta a contratada de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos recorrentes da contratação.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão as expensas de recurso próprio deste município sob a dotação orçamentária nº. 06.007.15.452.0013.2.047.3.3.90.39.00.00. – 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 06.007.15.452.0013.2.048.3.3.90.39.00.00. – 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular o Sr. Guilherme Torrecilia Netzel, Tec. Meio Ambiente, matrícula nº 3316 e Suplente o Sr. Gionelton Duarte de Castro, Tec. Meio Ambiente, Matrícula nº 3680. Sendo que o Gestor do Contrato é a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 7273/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo autônomo, garantido o amplo direito de defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

Advertência.

Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

facultado ao Município de Marialva reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual. Neste caso, além da rescisão, poderão ser aplicados concomitantemente à contratada as seguintes penalidades:

Impedimento de licitar e contratar temporariamente com o Município de Marialva por até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

A critério da contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo Município de Marialva.

O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pelo Município de Marialva, contados da comunicação oficial pela contratante.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77.º e 78.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas na **Dispensa de Licitação Nº 36/2021, termo de referência e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 15 de julho de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE
MATERIAS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Extrato de contrato

Contrato nº. 263/2021

Dispensa de Licitação nº: 36/2021

Contratante : Prefeitura Municipal de Marialva. (CNPJ: 76.282.680/0001-45)

Contratado : Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marialva - Aclimar. (CNPJ nº. 06.165.613/0001-65)

Objeto : Contratação da associação dos catadores de materiais recicláveis de marialva – aclimar para prestação de serviços referentes ao processamento dos materiais recicláveis (separação/triagem, prensagem, armazenamento e comercialização), o processamento do material orgânico (separação/ triagem, compostagem, armazenamento e comercialização), operacionalização do Ecoponto (recebimento de resíduos domésticos não contemplados na coleta seletiva e convencional, tais como sofás, armários, resíduos de podas de jardins, pequenos volumes de resíduos de construção civil, sucatas (fogões, geladeira, entre outros), coleta seletiva nos distritos e manutenção de roçada do centro de triagem e compostagem, aterro sanitário municipal e Ecoponto, para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente e da diretoria de serviços públicos

Reajuste : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

Valor : O valor do presente contrato importa em R\$-1.692.600,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos reais)

Vigência : Prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Legislação : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

Data :15/07/2021

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR - 455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 8, lote 184 - B - Gleba Ribeirão Aquidaban Marialva - PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/10/2003

DECLARAÇÃO DE MATERIAIS PROCESSADOS

Vimos por meio deste, informar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marialva - **ACLIMAR** fez o processamento dos materiais recicláveis (separação/triagem, prensagem, armazenamento e comercialização) e o processamento do material orgânico (separação/triagem, compostagem, armazenamento e comercialização) do dia **1 de NOVEMBRO de 2021 à 30 de NOVEMBRO de 2021** foram:

ITEM:	PESO:
Processamento do material orgânico	31.040 Kg $\times 126,50 = 3926,56$
Processamento do material reciclável	119.900 Kg $\times 178,25 = 21372,18$
Rejeitado	36.840 kg
Operacionalização do EcoPonto	R\$ 4.000,00
Coleta Seletiva Distritos	R\$ 3.000,00
Rochada CTC/EcoPonto/Aterro Sanitário	R\$ 2.000,00

Marialva, 03 de dezembro de 2021.

RECEBIDO EM:
03/12/21
Guilherme T. Metzger

Adriana Pereira Benedito de Aguiar

Adriana Pereira Benedito de Aguiar
Presidente - ACLIMAR

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR - 455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 8, lote 184 - B - Gleba Ribeirão Aquidaban Marialva -
PR.

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/10/2003

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS EM PRODUÇÃO

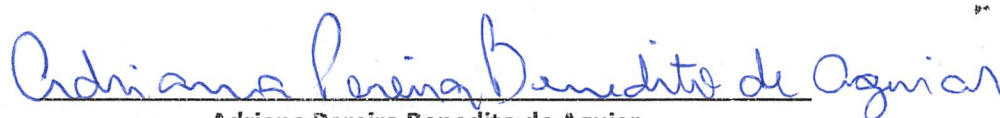
Novembro / 2021

Seq	Nomes
01	ADRIANA PEREIRA BENEDITO
02	ADRIANA PEREIRA SANTOS
03	ANTONIO SANTOS BENATTI
04	APARECIDO ELIAS DE OLIVEIRA
05	BRUNA MARQUES GONÇALVES
06	CLAUDEMIRA ROSARIO
07	CLÓVIS MARTINS
08	DIRCÉIA MARCELINO DA SILVA
09	DOUGLAS JÚNIOR
10	FERNANDO MARCOS BARBOSA LIMA
11	GENECI CAETANO
12	GETÚLIO ROCHA
13	GUIOMAR QUELFI SALES
14	GUSTAVO FELIPE DA SILVA MORES
15	JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA
16	JOSEFA APARECIDA SANTOS
17	JOSIANE APARECIDA MARTINS
18	LEONARDO APARECIDO ALVES
19	LOURIVAL VICENTE GONÇALVES
20	LUAN HENRIQUE TROMBINI
21	LUCAS EDUARDO MARTINS
22	LUCIA GAVÃO
23	MARCELO WESLEY CARDOSO
24	MARCOS GONÇALVES
25	MARIA DE LOURDES PEREIRA BENEDITO
26	MARIA INÊS SILVA SOUZA
27	MARISA BEZERRA
28	NEUSA MENDES
29	NEUZA NEVES
30	NILDA MARIA BRANDINO SILVA DE OLIVEIRA
31	OZILEI ELIANE DA SILVA
32	REGINA INOCÊNCIO
33	RODRIGO MENDES NUNES

Adriana

34	ROQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
35	ROSELI RODRIGUES
36	SARA CRISTINA VIEIRA B. DA SILVA
37	SILVIO RAMOS MACHADO
38	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS
39	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
40	TIAGO MARQUES GONÇALVES
41	VIVIANE APARECIDA DA SILVA

Marialva, 03 de Dezembro de 2021.



Adriana Pereira Benedito de Aguiar
Presidente

22/11/2021	AVX-4745	5.400	4.530	870
22/11/2021	AVX-4745	5.220	4.530	690
23/11/2021	AVX-4745	4.500	4.470	30
23/11/2021	AVX-4745	4.450	4.260	190
23/11/2021	AVX-4745	5.030	4.260	770
23/11/2021	AVX-4745	4.720	4.260	460
24/11/2021	AVX-4745	4.870	4.260	610
24/11/2021	AVX-4745	4.890	4.260	630
25/11/2021	AVX-4745	4.760	4.310	450
25/11/2021	AVX-4745	4.900	4.310	590
25/11/2021	AVX-4745	4.600	4.310	290
26/11/2021	AVX-4745	5.110	4.400	710
26/11/2021	AVX-4745	5.120	4.400	720
26/11/2021	AVX-4745	4.610	4.310	300
27/11/2021	AVX-4745	4.650	4.510	140
29/11/2021	AVX-4745	5.200	4.510	690
29/11/2021	AVX-4745	4.830	4.510	320
29/11/2021	AVX-4745	4.740	4.510	230
29/11/2021	AVX-4745	4.890	4.510	380
30/11/2021	AVX-4745	4.890	4.530	360
			TOTAL	28.170

Adriana

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 It 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9064115127 Organizada em 20/01/2003

Data	Placa	Peso Ent.	Peso saída	Líquido
01/11/2021	BCG-8467	7.130	6.920	210
01/11/2021	BCG-8467	7.180	6.920	260
01/11/2021	BCG-8467	7.170	6.920	250
01/11/2021	BCG-8467	7.490	6.920	570
03/11/2021	BCG-8467	7.060	6.920	140
03/11/2021	BCG-8467	7.210	6.920	290
03/11/2021	BCG-8467	7.370	6.920	450
03/11/2021	BCG-8467	7.220	6.920	300
04/11/2021	BCG-8467	7.280	6.920	360
04/11/2021	BCG-8467	7.270	6.920	350
04/11/2021	BCG-8467	7.320	6.920	400
04/11/2021	BCG-8467	7.150	6.920	230
05/11/2021	BCG-8467	7.230	6.950	280
05/11/2021	BCG-8467	7.330	6.950	380
05/11/2021	BCG-8467	7.260	6.950	310
05/11/2021	BCG-8467	7.010	6.910	100
06/11/2021	BCG-8467	4.760	4.510	250
08/11/2021	AVX-4745	4.780	4.480	300
08/11/2021	AVX-4745	4.880	4.480	400
08/11/2021	AVX-4745	5.110	4.480	630
09/11/2021	AVX-4745	4.770	4.480	290
09/11/2021	AVX-4745	5.100	4.480	620
09/11/2021	AVX-4745	4.840	4.480	360
10/11/2021	AVX-4745	4.800	4.480	320
10/11/2021	BCG-8467	7.230	6.950	280
10/11/2021	BCG-8467	7.310	6.950	360
10/11/2021	BCG-8467	7.520	6.950	570
11/11/2021	BCG-8467	7.290	6.950	340
11/11/2021	BCG-8467	7.400	6.950	450
11/11/2021	AVX-4745	5.180	4.510	670
12/11/2021	AVX-4745	4.710	4.510	200
12/11/2021	AVX-4745	4.900	4.510	390
12/11/2021	AVX-4745	4.970	4.510	460
13/11/2021	AVX-4745	4.880	4.510	370
16/11/2021	AVX-4745	4.770	4.510	260
16/11/2021	AVX-4745	5.070	4.510	560
17/11/2021	AVX-4745	5.190	4.530	660
17/11/2021	AVX-4745	4.770	4.530	240
17/11/2021	AVX-4745	5.280	4.530	750
18/11/2021	AVX-4745	4.710	4.530	180
18/11/2021	AVX-4745	7.690	6.830	860
19/11/2021	AVX-4745	7.320	6.730	590
19/11/2021	AVX-4745	7.200	6.430	770
19/11/2021	AVX-4745	7.400	6.430	970
20/11/2021	AVX-4745	7.190	6.430	760

Ordinária

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rod PR-455 (Rod Luiz Carlos Macente) km 08 Lt 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban-Marialva PR

CNPJ:06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/10/2003

PESAGEM MATERIAIS RECEBIDOS

Data	Material - ORIGEM	PLACA	Peso ent.	Peso saída	Líquido
01/11/2021	RECICLAVEL	MADERESK	4610	4320	290
06/11/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	5450	4540	910
08/11/2021	RECICLAVEL	STRADINHA	1320	1210	110
08/11/2021	RECICLAVEL	CAMIONETA	2630	2440	190
09/11/2021	RECICLAVEL	ECOPONTO	14620	12980	1640
09/11/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	4910	4480	430
10/11/2021	RECICLAVEL	CAMIONETA	3160	3040	120
13/11/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	5270	4510	760
16/11/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	5220	4510	710
20/11/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	7190	6210	980
23/11/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	4980	4260	720
27/11/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	4630	4320	310
30/11/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	4910		4910
30/11/2021	RECICLAVEL	CAMIONETA	3110	3020	90
TOTAL					12170

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 It 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9064115127 Organizada em 20/01/2003**PESAGENS ORGÂNICO**

Data	Placa	Peso Ent.	Peso saída	Líquido
03/11/2021	AQX-4708	18.560	11.160	7.400
04/11/2021	AQX-4708	19.440	11.420	8.020
05/11/2021	AQX-4708	19.010	11.280	7.730
30/11/2021	AQX-4708	17.760	9.870	7.890
TOTAL				31.040

Aclimar

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 It 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/01/2003

PESAGENS RECICLÁVEL

Data	Placa	Peso Ent.	Peso saída	Líquido
01/11/2021	AOD-0325	14.660	11.230	3.430
02/11/2021	AOD-0325	14.100	11.170	2.930
03/11/2021	AOD-0325	14.650	11.240	3.410
04/11/2021	AOD-0325	13.880	11.140	2.740
05/11/2021	AOD-0325	14.030	11.240	2.790
06/11/2021	AOD-0325	14.580	11.190	3.390
08/11/2021	AOD-0325	15.270	11.220	4.050
09/11/2021	AOD-0325	14.130	11.150	2.980
10/11/2021	AOD-0325	14.340	11.140	3.200
11/11/2021	AOD-0325	13.600	11.170	2.430
12/11/2021	AOD-0325	13.630	11.190	2.440
13/11/2021	AOD-0325	14.580	11.210	3.370
15/11/2021	AOD-0325	14.020	11.240	2.780
16/11/2021	AOD-0325	14.320	11.170	3.150
17/11/2021	AOD-0325	14.500	11.280	3.220
18/11/2021	AOD-0325	14.350	11.210	3.140
19/11/2021	AOD-0325	14.030	11.160	2.870
20/11/2021	AOD-0325	14.150	11.210	2.940
22/11/2021	AOD-0325	14.820	11.190	3.630
23/11/2021	AOD-0325	14.090	11.080	3.010
24/11/2021	AOD-0325	13.880	11.100	2.780
25/11/2021	AOD-0325	13.460	11.260	2.200
26/11/2021	AOD-0325	13.890	11.170	2.720
27/11/2021	AOD-0325	13.650	10.770	2.880
29/11/2021	NRF-2656	15.250	11.400	3.850
30/11/2021	NRF-2656	14.550	11.320	3.230
TOTAL				79.560

Cidriana

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod.Luiz Carlos Macente) km 08 Lote 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 organizada em 20/10/2003

RELATÓRIO DE VENDAS

Dia	Material	Cliente	QUANTIDADE (KG)	VALOR (KG)	VALOR TOTAL
01/11/2021	CACO	REGINALDO	9.030	R\$ 0,09	R\$ 812,70
04/11/2021	PAPELAO	RENATO	13.020	R\$ 0,90	R\$ 11.718,00
09/11/2021	GARRAFINHA	PLASPET	1.890	R\$ 2,90	R\$ 5.481,00
23/11/2021	SACOLINHA	ROBSON	3.770	R\$ 1,35	R\$ 5.089,50
23/11/2021	CRISTAL	ROBSON	3.410	R\$ 2,45	R\$ 8.354,50
24/11/2021	LEITE	RENATO	5.330	R\$ 0,40	R\$ 2.132,00
25/11/2021	BALDE E BACIA	MARCOS	710	R\$ 1,70	R\$ 1.207,00
25/11/2021	PAPELAO	RENATO	12.170	R\$ 0,30	R\$ 9.736,00
26/11/2021	PET	RENATO	5.180	R\$ 3,10	R\$ 16.058,00
TOTAL					R\$ 60.588,70

Aclimar

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 It 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/01/2003

PESAGENS REJEITO

Data	Placa	Peso Ent.	Peso saída	Líquido
01/11/2021	FORD	11.300	8.490	2.810
03/11/2021	FORD	10.500	8.490	2.010
04/11/2021	FORD	11.650	8.490	3.160
05/11/2021	FORD	10.300	8.490	1.810
08/11/2021	FORD	10.850	8.490	2.360
09/11/2021	FORD	11.200	8.490	2.710
10/11/2021	FORD	10.660	8.490	2.170
11/11/2021	FORD	11.390	8.490	2.900
12/11/2021	FORD	10.200	8.490	1.710
16/11/2021	FORD	10.820	8.490	2.330
17/11/2021	FORD	10.710	8.490	2.220
18/11/2021	FORD	10.800	8.490	2.310
19/11/2021	FORD	8.460	5.720	2.740
20/11/2021	TRATOR	6.000	5.530	470
22/11/2021	TRATOR	6.140	5.530	610
23/11/2021	TRATOR	4.490	4.260	230
24/11/2021	TRATOR	4.480	4.310	170
25/11/2021	TRATOR	4.550	4.250	300
26/11/2021	TRATOR	6.920	4.800	2.120
30/11/2021	FORD	10.190	8.490	1.700
TOTAL				36.840

Adriana

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR - 455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 Lote 184-B - Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/10/2003

RELATÓRIO DE DESPESAS

Dia	Descrição	Fornecedores	Forma Pgto	Valor
01/11/2021	RATEIO	ACLIMAR	DINHEIRO	59.321,00
10/11/2021	INSS E ESCRITORIO	ESCRITORIO	DINHEIRO	4.837,00
10/11/2021	LUVAS	LOJA DO EPI	DINHEIRO	531,00
10/11/2021	FOGAO	DARON	DINHEIRO	247,25
10/11/2021	ACASTECIMENTO	POSTO PILOTO	DINHEIRO	3.653,11
12/11/2021	INTERNET	HIDRAUCAR	DINHEIRO	84,00
12/11/2021	LAMPADAS	NINO	DINHEIRO	114,00
16/11/2021	COMPRAS ACLIMAR	MERCADO NOVA ERA	DINHEIRO	14.380,00
23/11/2021	CAMERAS	INVIOLAVEL	DINHEIRO	100,00
23/11/2021	CONCERTO FORD	INGA LASER	DINHEIRO	250,00
23/11/2021	PRENSA MAO DE OBRA	HIDRAULICA 113	DINHEIRO	370,00
29/11/2021	PNEUS	TREVISA	DINHEIRO	1.280,00
29/11/2021	BICOS	TREVISA	DINHEIRO	30,00
29/11/2021	ALINHAMENTO	TREVISA	DINHEIRO	70,00
TOTAL				85.267,36

Adriana

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA -
ACLIMAR

Rodovia PR – 455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 8, lote 184 – B – Gleba Ribeirão Aquidaban Marialva - PR

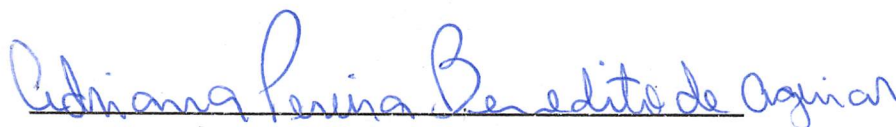
CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/10/2003

DECLARAÇÃO DE MATERIAIS PROCESSADOS

Vimos por meio deste, informar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marialva – **ACLIMAR** fez o processamento dos materiais recicláveis (separação/triagem, prensagem, armazenamento e comercialização) e o processamento do material orgânico (separação/triagem, compostagem, armazenamento e comercialização) do dia **1 de OUTUBRO de 2021 à 31 de OUTUBRO de 2021** foram:

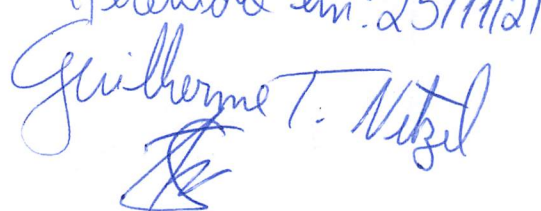
ITEM:	PESO:
Processamento do material orgânico	57.630 Kg X 226,50 =
Processamento do material reciclável	114.340 Kg X 178,25 =
Rejeitado	42.350 kg

Marialva, 25 de novembro de 2021.



Adriana Pereira Benedito de Aguiar

Presidente - ACLIMAR

Recebido em: 25/11/21
Guilherme T. Nitzel


34	NIVALDO NEVES PEREIRA
35	OZILEI ELIANE DA SILVA
36	REGINA INOCÊNCIO
37	RODRIGO MENDES NUNES
38	ROQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
39	ROSELI RODRIGUES
40	SARA CRISTINA VIEIRA B. DA SILVA
41	SILVIO RAMOS MACHADO
42	SONIA VICENTE GONÇALVES
43	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS
44	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
45	TIAGO MARQUES GONÇALVES
46	VIVIANE APARECIDA DA SILVA

Marialva, 25 de novembro de 2021.



Adriana Pereira Benedito de Aguiar
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR – 455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 8, lote 184 – B – Gleba Ribeirão Aquidaban Marialva –
PR.

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/10/2003

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS EM PRODUÇÃO

Outubro / 2021

Seq.	Nomes
01	ADRIANA PEREIRA BENEDITO
02	ADRIANA PEREIRA SANTOS
03	ANTONIO SANTOS BENATTI
04	APARECIDO ELIAS DE OLIVEIRA
05	BRUNA MARQUES GONÇALVES
06	CLAUDEMIRA ROSARIO
07	CLÓVIS MARTINS
08	DIRCÉIA MARCELINO DA SILVA
09	DOUGLAS JÚNIOR
10	EDNA CRISTINA DE MORAES
11	FERNANDO MARCOS BARBOSA LIMA
12	GENECI CAETANO
13	GETÚLIO ROCHA
14	GUIOMAR QUELFI SALES
15	GUSTAVO FELIPE DA SILVA MORES
16	JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA
17	JOÃO MAXIMO
18	JOSEFA APARECIDA SANTOS
19	JOSIANE APARECIDA MARTINS
20	LEONARDO APARECIDO ALVES
21	LOURIVAL VICENTE GONÇALVES
22	LUAN HENRIQUE TROMBINI
23	LUCAS EDUARDO MARTINS
24	LUCIA GAVÃO
25	MARCELO WESLEY CARDOSO
26	MARCOS GONÇALVES
27	MARIA DE LOURDES PEREIRA BENEDITO
28	MARIA DOS SANTOS SOARES
29	MARIA INÊS SILVA SOUZA
30	MARISA BEZERRA
31	NEUSA MENDES
32	NEUZA NEVES
33	NILDA MARIA BRANDINO SILVA DE OLIVEIRA

Adriana

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 It 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/01/2003

PESAGENS ORGÂNICO

Data	Placa	Peso Ent.	Peso saída	Líquido
04/10/2021	AQX-4708	19.520	11.510	8.010
05/10/2021	AQX-4708	20.320	11.280	9.040
06/10/2021	AQX-4708	19.720	11.190	8.530
07/10/2021	AQX-4708	20.030	11.210	8.820
08/10/2021	AQX-4708	20.340	11.470	8.870
25/10/2021	AQX-4708	19.840	11.350	8.490
26/10/2021	AQX-4708	17.250	11.380	5.870
TOTAL				57.630

Adriano

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 It 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9064115127 Organizada em 20/01/2003**PESAGENS REJEITO**

Data	Placa	Peso Ent.	Peso saída	Líquido
01/10/2021	FORD	11.200	8.490	2.710
04/10/2021	FORD	10.500	8.490	2.010
05/10/2021	FORD	12.000	8.490	3.510
06/10/2021	FORD	11.350	8.490	2.860
07/10/2021	FORD	12.370	8.490	3.880
08/10/2021	FORD	11.520	8.490	3.030
10/10/2021	FORD	11.300	8.490	2.810
11/10/2021	FORD	11.600	8.490	3.110
13/10/2021	FORD	10.350	8.490	1.860
18/10/2021	FORD	10.500	8.490	2.010
19/10/2021	FORD	11.390	8.490	2.900
20/10/2021	FORD	10.250	8.490	1.760
21/10/2021	FORD	10.350	8.490	1.860
22/10/2021	FORD	11.000	8.490	2.510
25/10/2021	FORD	11.330	8.490	2.840
27/10/2021	FORD	11.180	8.490	2.690
TOTAL				42.350

Adriana

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod.Luiz Carlos Macente) km 08 Lote 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 organizada em 20/10/2003

RELATÓRIO DE VENDAS

Dia	Material	Cliente	QUANTIDADE (KG)	VALOR (KG)	VALOR TOTAL
01/10/2021	PAPELÃO	RENATO	14.100	R\$ 1,00	R\$ 14.100,00
04/10/2021	GARRAFINHA	PLASPET	1.800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00
07/10/2021	CRISTAL	MARCOS	3.870	R\$ 2,60	R\$ 10.062,00
08/10/2021	PVC	RODRIGO	530	R\$ 1,50	R\$ 795,00
08/10/2021	ISOPOR B	ADEMIR	990	R\$ 0,20	R\$ 198,00
08/10/2021	ISOPOR P	ADEMIR	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
08/10/2021	GARRAFINHAS	PLASPET	2.070	R\$ 2,90	R\$ 6.003,00
11/10/2021	POTINHOS	RICARDO	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
13/10/2021	PAPELÃO	RENATO	11.420	R\$ 1,00	R\$ 11.420,00
18/10/2021	MISTO	SIDNEY	7.760	R\$ 0,55	R\$ 4.268,00
20/10/2021	RAIO X	JEAN	16	R\$ 3,50	R\$ 54,25
22/10/2021	PS	ADEMIR	1.250	R\$ 0,60	R\$ 750,00
22/10/2021	ALUMINIO M	PAULINHO	31	R\$ 8,00	R\$ 248,00
22/10/2021	TUBO LIMPO	PAULINHO	79	R\$ 7,50	R\$ 592,50
22/10/2021	ALUMINIO D	PAULINHO	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
22/10/2021	PERFIL	PAULINHO	16	R\$ 10,00	R\$ 162,00
22/10/2021	LATINHA	PAULINHO	392	R\$ 7,50	R\$ 2.938,13
22/10/2021	CAIXAS	PAULINHO	7	R\$ 4,00	R\$ 28,60
22/10/2021	BARREIRO	PAULINHO	405	R\$ 0,50	R\$ 202,50
22/10/2021	ASKOV	PAULINHO	239	R\$ 0,20	R\$ 47,80
22/10/2021	GARRAFÃO B	PAULINHO	14	R\$ 1,00	R\$ 14,00
22/10/2021	GARRAFÃO R	PAULINHO	4	R\$ 0,50	R\$ 2,00
22/10/2021	POTÃO	PAULINHO	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
22/10/2021	LITROS	PAULINHO	893	R\$ 0,50	R\$ 446,50
22/10/2021	SUCO	PAULINHO	195	R\$ 0,20	R\$ 39,00
22/10/2021	BORDALEZA	PAULINHO	696	R\$ 0,30	R\$ 208,80
26/10/2021	GRAUDO	MARCOS	660	R\$ 1,70	R\$ 1.122,00
26/10/2021	CRISTAL	MARCOS	2.330	R\$ 2,60	R\$ 6.058,00
26/10/2021	SACOLINHA	MARCOS	2.380	R\$ 1,60	R\$ 3.808,00
27/10/2021	SACOLINHA	MARCOS	4.590	R\$ 1,60	R\$ 7.344,00
TOTAL					R\$ 76.532,08

Adriana

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR - 455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 Lote 184-B - Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/10/2003

RELATÓRIO DE DESPESAS

Dia	Descrição	Fornecedores	Forma Pgto	Valor
01/10/2021	RATEIO	ACLIMAR	DINHEIRO	R\$ 52.750,00
01/10/2021	GAS	PITY GAS E AGUA	DINHEIRO	R\$ 107,00
05/10/2021	CONCERTO DAS PRENSA	HIDRAULICA 113	DINHEIRO	R\$ 4.980,00
06/10/2021	FACAS	LOJA DO EPI	DINHEIRO	R\$ 97,25
06/10/2021	UNIFORMES	LOJA DO EPI	DINHEIRO	R\$ 2.086,26
08/10/2021	ABASTECIMENTOS	POSTO PILOTO	DINHEIRO	R\$ 3.001,13
12/10/2021	LUVAS	LOJA DO EPI	DINHEIRO	R\$ 509,25
12/10/2021	REMEDIOS	FARMACIA PREÇO BAIXO	DINHEIRO	R\$ 80,00
13/10/2021	LUVAS	LOJA DO EPI	DINHEIRO	R\$ 44,10
14/10/2021	BOTAS GARFOS LONA	DOMENE	DINHEIRO	R\$ 460,00
15/10/2021	INSS	ESCRITORIO CIC	DINHEIRO	R\$ 4.000,00
15/10/2021	COMPRAS E MARMITAS	MERCADO NOVAERA	DINHEIRO	R\$ 12.785,53
20/10/2021	CONCERTO PNEUS	BORRACHARIA DO CARNEIRO	DINHEIRO	R\$ 1.505,00
20/10/2021	ESCRITORIO CIC	ESCRITORIO CIC	DINHEIRO	R\$ 360,00
28/10/2021	MANGUEIRAS	COLOMBARI	DINHEIRO	R\$ 426,00
29/10/2021	ULTIMA DO DVR	INVIOLAVEL	DINHEIRO	R\$ 794,59
TOTAL				R\$ 83.986,11



ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rodovia PR-455 (Rod. Luiz Carlos Macente) km 08 It 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban - Marialva/PR

CNPJ: 06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/01/2003

PESAGENS RECICLÁVEL

Data	Placa	Peso Ent.	Peso saída	Líquido
01/10/2021	AOD-0325	13.880	11.200	2.680
02/10/2021	AOD-0325	13.890	11.250	2.640
04/10/2021	AOD-0325	14.740	11.370	3.370
05/10/2021	AKG-9620	13.490	10.700	2.790
06/10/2021	AOD-0325	14.700	11.240	3.460
07/10/2021	AOD-0325	13.700	11.280	2.420
08/10/2021	AOD-0325	13.760	11.270	2.490
09/10/2021	AOD-0325	14.720	11.220	3.500
11/10/2021	AOD-0325	14.830	11.300	3.530
12/10/2021	AOD-0325	13.860	11.260	2.600
13/10/2021	AOD-0325	14.670	11.170	3.500
14/10/2021	AOD-0325	13.670	11.170	2.500
15/10/2021	AOD-0325	14.190	11.320	2.870
16/10/2021	AOD-0325	13.800	11.320	2.480
18/10/2021	AOD-0325	15.400	11.260	4.140
19/10/2021	AOD-0325	14.230	10.730	3.500
20/10/2021	AOD-0325	15.350	11.240	4.110
21/10/2021	AOD-0325	13.640	11.240	2.400
22/10/2021	AOD-0325	13.700	11.230	2.470
23/10/2021	AOD-0325	14.130	11.200	2.930
25/10/2021	AOD-0325	15.440	11.270	4.170
26/10/2021	AOD-0325	14.280	11.210	3.070
27/10/2021	AOD-0325	14.310	11.160	3.150
28/10/2021	AOD-0325	13.430	11.140	2.290
29/10/2021	AOD-0325	13.720	11.250	2.470
30/10/2021	AOD-0325	14.170	11.250	2.920
TOTAL				78.450



Data	Placa	Peso Ent.	Peso saída	Líquido
01/10/2021	BCG-8467	7.190	7.010	180
01/10/2021	BCG-8467	7.310	7.010	300
02/10/2021	BCG-8467	7.170	7.010	160
04/10/2021	BCG-8467	7.350	7.020	330
04/10/2021	AVX-4745	5.640	4.580	1.060
04/10/2021	AVX-4745	5.090	4.580	510
05/10/2021	AVX-4745	4.880	4.580	300
05/10/2021	AVX-4745	5.230	4.580	650
06/10/2021	AVX-4745	4.750	4.560	190
06/10/2021	AVX-4745	5.070	4.560	510
06/10/2021	AVX-4745	5.390	4.560	830
07/10/2021	AVX-4745	4.830	4.560	270
07/10/2021	AVX-4745	4.980	4.560	420
07/10/2021	AVX-4745	5.040	4.560	480
07/10/2021	AVX-4745	5.030	4.560	470
08/10/2021	AVX-4745	4.870	4.530	340
08/10/2021	AVX-4745	4.780	4.530	250
08/10/2021	AVX-4745	5.060	4.530	530
09/10/2021	BCG-8467	7.200	6.910	290
11/10/2021	AVX-4745	5.050	4.590	460
11/10/2021	AVX-4745	4.900	4.590	310
11/10/2021	AVX-4745	5.100	4.590	510
11/10/2021	AVX-4745	5.010	4.590	420
12/10/2021	AVX-4745	4.700	4.590	110
12/10/2021	AVX-4745	4.640	4.590	50
13/10/2021	AVX-4745	5.240	4.590	650
13/10/2021	AVX-4745	4.940	4.590	350
13/10/2021	AVX-4745	5.000	4.590	410
14/10/2021	AVX-4745	5.020	4.560	460
14/10/2021	AVX-4745	5.130	4.560	570
15/10/2021	AVX-4745	4.950	4.600	350
15/10/2021	AVX-4745	4.990	4.600	390
18/10/2021	BCG-8467	7.460	7.010	450
18/10/2021	BCG-8467	7.210	7.010	200
18/10/2021	BCG-8467	7.190	7.010	180
19/10/2021	AVX-4745	4.820	4.520	300
19/10/2021	AVX-4745	5.200	4.520	680
19/10/2021	AVX-4745	5.130	4.520	610
20/10/2021	AVX-4745	4.690	4.520	170
20/10/2021	AVX-4745	4.870	4.520	350
20/10/2021	AVX-4745	5.020	4.520	500
21/10/2021	AVX-4745	4.800	4.520	280
21/10/2021	AVX-4745	4.710	4.520	190
21/10/2021	AVX-4745	5.190	4.520	670
22/10/2021	AVX-4745	4.680	4.510	170

Adm. ana

22/10/2021	AVX-4745	4.730	4.510	220
22/10/2021	AVX-4745	5.100	4.510	590
22/10/2021	AVX-4745	4.790	4.510	280
23/10/2021	AVX-4745	4.710	4.510	200
25/10/2021	AVX-4745	4.670	4.530	140
25/10/2021	AVX-4745	5.030	4.530	500
26/10/2021	AVX-4745	4.970	4.520	450
26/10/2021	AVX-4745	5.030	4.520	510
26/10/2021	AVX-4745	5.260	4.520	740
27/10/2021	AVX-4745	4.910	4.520	390
27/10/2021	AVX-4745	5.040	4.520	520
27/10/2021	AVX-4745	4.980	4.520	460
28/10/2021	BCG-8467	7.260	7.070	190
28/10/2021	BCG-8467	7.410	7.070	340
28/10/2021	BCG-8467	7.600	7.070	530
29/10/2021	BCG-8467	7.180	7.070	110
29/10/2021	BCG-8467	7.470	7.070	400
29/10/2021	BCG-8467	7.470	7.070	400
29/10/2021	BCG-8467	7.500	7.070	430
30/10/2021	BCG-8467	7.330	7.030	300
TOTAL				25.560

Chiana

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR

Rod PR-455 (Rod Luiz Carlos Macente) km 08 Lt 184-B Gleba Ribeirão Aquidaban-Marialva PR

CNPJ:06.165.613/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064115127 Organizada em 20/10/2003

PESAGEM MATERIAIS RECEBIDOS

Data	Material - ORIGEM	PLACA	Peso ent.	Peso saída	Líquido
02/10/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	7300	7020	280
04/10/2021	RECICLAVEL	LAJERESK	5820	5670	150
04/10/2021	RECICLAVEL	LAJERESK	16400	15950	450
04/10/2021	RECICLAVEL	LAJERESK	6030	5640	390
05/10/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	5100	4580	520
08/10/2021	RECICLAVEL	PEDREIRA	10280	10090	190
09/10/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	7710	6910	800
14/10/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	5010	4560	450
14/10/2021	RECICLAVEL	CAMIONETA	3070	2960	110
19/10/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	5370	4520	850
19/10/2021	RECICLAVEL	SAVEIRO	1250	1090	160
20/10/2021	RECICLAVEL	ECOPONTO	14860	12940	1920
20/10/2021	RECICLAVEL	CAMIONETA	2610	2460	150
21/10/2021	RECICLAVEL	PEDREIRA	10290	10170	120
22/10/2021	RECICLAVEL	LAJERESK	5920	5620	300
23/10/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	5320	4510	810
25/10/2021	RECICLAVEL	CAMIONETA	3120	3000	120
26/10/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	5000	4520	480
29/10/2021	RECICLAVEL	ECOPONTO	14380	12910	1470
30/10/2021	RECICLAVEL	DESTRITO	7600	6990	610
TOTAL					10330

Adriana



G331131357475470009
13/12/2021 13:59:48

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome TAXAS PELA PRESTACAO SERV
Agência 2278-0
Conta corrente 15731-7

Creditado

Nome ACLIMARMVA PR
Agência 2278-0
Conta corrente 13483-X
Valor 88.970,04
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	13/12/2021 13:59:02
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	13/12/2021 13:59:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.